



ATA

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Maria Elisabete da Silveira, presidente da Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os membros, Eugênio Carlos de Jesus e Andréia Terezinha Franzen Grimm, nomeados pelo decreto 048/2021, de 26 de abril de 2021 para abertura e análise da documentação apresentada para a Concorrência Pública nº 03/2021 que tem por objeto: **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, PARA EMPRESAS DESTES RAMO DE ATIVIDADE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, NOS LIMITES TERRITORIAIS DESTES MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.805/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021 E O DECRETO Nº 103, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**, Inicialmente, o presidente declara aberta a sessão, procedendo à abertura do envelope contendo a documentação das empresas participantes: **FUNERÁRIA REBLIN LTDA**, com CNPJ: **80.686.124/0001-01**, representada por procuração pelo **SR. Rafael Reblin** com CPF: **007.909.059-14** que apresentaram toda documentação solicitada, estando habilitada.

CARLOS ALBERTO MACHADO EIRELI, com CNPJ: **13.808.416/000182**, representada por procuração pelo **SR^a. Andréia Cristina dos Santos** com CPF: **043.850.599-93** que apresentaram toda documentação solicitada, estando habilitada.

SC FUNERÁRIA LTDA ME, com CNPJ: **74.183.575/0001-23**, representada por procuração pelo **SR. Célio Alcione Zuchi** com CPF: **77.881.809-10** que apresentaram toda documentação solicitada, estando habilitada.

Posteriormente a presidente procede a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, onde ficou vencedora a empresa **CARLOS ALBERTO MACHADO EIRELI** que apresentou o seguinte valor, R\$ 8.900,00 referente ao ano de 2021. A empresa **FUNERÁRIA REBLIN LTDA**, manifestou interesse em interposição de recurso quanto a decisão classificatória, alegando que não consta valor expresso em UFM na proposta vencedora e que a mesma não está de acordo com o modelo do edital. A empresa tem prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, a presidente declara encerrada a sessão. Eu Andréia Terezinha Franzen Grimm, na função de secretário, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



Presidente: Maria Elisabete da Silveira _____

Secretária: Andréia Terezinha Franzen Grimm _____

Membro: Eugênio Carlos de Jesus: _____

Empresa:

FUNERÁRIA REBLIN LTDA _____

CARLOS ALBERTO MACHADO EIREL _____

SC FUNERÁRIA LTDA ME _____